



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI N° 385/2014

*Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

**Parágrafo Único** - A alteração citada no artigo 1º, trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA pela Construção de Unidade Básica de Saúde Central através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, conforme a Portaria 1380 de 09/07/2013, proposta SISMOB 09585163000113001 no valor de R\$ 512.000,00, no PPA Exercício 2014.

**Art. 2º** - Fica alterado o Programa 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

**Parágrafo Único** - A alteração citada no artigo 2º, trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA pela Construção de Unidade Básica de Saúde Central através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, conforme a Portaria 1380 de 09/07/2013, proposta SISMOB 09585163000113001 no valor de R\$ 512.000,00, LDO Exercício 2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## VOTAÇÕES

**Projeto de Lei Nº 006/2014:** "Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014".

### 1ª VOTAÇÃO

5ª Sessão Extraordinária de 12 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

### 2ª VOTAÇÃO

1ª Sessão Ordinária de 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		